



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.930/2008

**“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A PEDRO NICOLAU SCHMITZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ROSELITO SOARES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno ao Sr. **PEDRO NICOLAU SCHMITZ**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Homero Gomes de Castro, nº 238, Bairro Bela Vista, Setor – 001, Lote - 0315, Quadra – 008, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 11,70 metros de frente, lado direito 27,00 metros, lado esquerdo 27,00 metros e fundos 11,70 metros, perfazendo uma área total de 315,90 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Homero Gomes de Castro
Lado Direito:	Com quem de direito
Lado Esquerdo:	Com quem de direito
Fundos:	Cláudio

**Art. 2º** A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 27 de outubro de 2008.

**ROSELITO SOARES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

**EUGÊNIO CERQUEIRA VIANA**  
Secretário Municipal de Administração